CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA "Posto Santa Rita II"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.935.410/0002-10, com sede na Rodovia PI 459, s/n – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo *Sr. Clidevan da Silva Carvalho, portador da cédula de identidade nº 18.558.153 – SSP/SP e inscrito no CPGF sob o nº 219.242.363-20*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Combustíveis, para abastecimento da frota de veículos municipal no perímetro urbano de Lagoa do Barro do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **13 de novembro de 2020** e encerramento em **13 de novembro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 967.860,00 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de novembro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA
"Posto Santa Rita II"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Moises Aparecido de Sousa
CPF: 063.196.233-65

NOME: Daniel Manoel de Sousa
CPF: 069.165.553-77

FL. 306

PUBLICADO EM 17/11/2020 Assinatura

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.
CONTRATADA: C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA "Posto Santa Rita II", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.935.410/0002-10, com sede na Rodovia PI 459, s/n – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo *Sr. Clidevan da Silva Carvalho, portador da cédula de identidade nº 18.558.153 – SSP/SP e inscrito no CPGF sob o nº 219.242.363-20.*
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Combustíveis, para abastecimento da frota de veículos municipal no perímetro urbano de Lagoa do Barro do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: com início na data de **13 de novembro de 2020** e encerramento em **13 de novembro de 2021**
VALOR: R$: 967.860,00 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de novembro de 2020.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 29
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA "Posto Atende", inscrita no CNPJ sob o nº 06.634.414/0001-59, com sede na Travessa José Martins Estrela, 22 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo *Sr. Paulo Roberto Vieira da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.271.673 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 553.073.103-15.*
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Combustíveis, para abastecimento da frota de veículos municipal quando em trânsito na cidade de São João do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: com início na data de **13 de novembro de 2020** e encerramento em **13 de novembro de 2021.**
VALOR: R$: 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.
CONTRATADA: C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA "Posto Santa Rita II", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.935.410/0002-10, com sede na Rodovia PI 459, s/n – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo *Sr. Clidevan da Silva Carvalho, portador da cédula de identidade nº 18.558.153 – SSP/SP e inscrito no CPGF sob o nº 219.242.363-20.*
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Combustíveis, para abastecimento da frota de veículos municipal no perímetro urbano de Lagoa do Barro do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: com início na data de **13 de novembro de 2020** e encerramento em **13 de novembro de 2021**
VALOR: R$: 967.860,00 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 032/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.
CONTRATADO: MAURIENE MARIA COELHO "Casa dos Criadores", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Construção em Geral e Motor Bomba, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGENCIA: Com início na data de **13 de novembro de 2020** e encerramento em **13 de novembro de 2021.**
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato para o **Lote I – Material de Construção em geral é de R$: 213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos reais) e para o Lote II – Motor Bomba é de R$: 124.935,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).**
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.214.02
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de novembro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020
PROCESSO ADM. Nº 3980/2020

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRPNº 026/2020**, abertura dia 01/12/2020 às 08h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do município de São José do Divino-PI**VALOR ESTIMADO:**Termo de Referência **FONTE DE RECURSOS:**FPM, FMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **LOCAL DO EVENTO,RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 8:00 às 13:00 horas.Telefone:(86)3346-1231/3346-1134.E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 17 de Novembrode 2020.

Luziany Rocha de Sousa

Pregoeira